



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

Quinta-feira • 27 de Junho de 2024 • Ano VI • Nº 4223

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- EDITAL Nº 010/2024- CONCURSO DO MELHOR BARCO DE FOGO 2024.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilson Andrade De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Barão do Rio Branco, 76 Estância - SE. Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTC0MJFDNDC0MDDDM0Y1QJ

Edital



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**

EDITAL N.º 010/2024

CONCURSO DO MELHOR BARCO DE FOGO - Estância/ SE – 2024

O Município de Estância/ SE, através da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, com o CNPJ nº 13.097.050/0001-80, situada na Rua Divaldo Carvalho Costa, nº 335 – Bairro Centro, CEP 49200-000, Estância/Sergipe, torna público para conhecimento dos interessados e estabelece normas relativas à realização do **CONCURSO DO BARCO DE FOGO - 2024**, que acontecerá no dia 27 de Junho de 2024, no Furródromo Rogério Cardoso.

CAPÍTULO I - DO PARTICIPANTES 2024

Art. 1º O concurso é aberto a todos os fogueteiros/barqueteiros credenciados nas suas respectivas associações, sendo estes, maiores de 18 anos e enquadrados na categoria BARQUEIROS, que sejam estancianos natos e/ou residentes nesse Município há mais de três anos desde que estejam devida e reconhecidamente habilitados, mediante cadastro e apresentação da declaração e/ou carteira de filiados a alguma Associação Credenciada no Edital de Chamamento Público de nº 01/2024, para mestres do fogo. E que não estejam ou sejam funcionário Público Municipal efetivo ou comissionado.

Art. 2º Cada candidato deverá entregar a comissão julgadora a descrição e/ou histórico sobre o barco a concorrer e os elementos utilizados para a sua confecção.

Art. 3º Cada candidato deverá, apresentar o seu barco configurado e reconhecidamente como tal, não sendo válido para o mérito do concurso qualquer alegoria similar (bicicleta, boi, trio- elétrico ou elemento de outra visibilidade ou natureza) como qualquer adereço ou aplicativo que descaracterize o formato do que se, reconhece como barco.

Art. 4º Deve-se efetiva e obrigatoriamente registrar o nome do confeccionador do barco de fogo para o conhecimento objetivo da Comissão julgadora convidada para tal.

Art. 5º O deslocamento do barco será de responsabilidade do Barqueiro e no máximo quatro ajudantes. Competente á Secretaria Municipal da Cultura a responsabilidade de dispor de estrutura compatível e adequada para a sua guarda no momento que antecede imediatamente a realização do Concurso até a soltura do artefato competido. Parágrafo Único. É também de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a instalação da plataforma de saída e retomo dos barcos, bem como da estrutura de suporte, de instalação do cabo de aço a colocação deste conjuntamente com as associações envolvidas.

Art. 6º Os credenciados concorrentes devem chegar ao local de realização do Concurso entre as 17h (dezesete horas) conduzindo os seus respectivos barcos, assinar a lista de presença e em seguida estará apto para apresentação a comissão julgadora que iniciara a primeira avaliação impreterivelmente às 18:00h .

Art. 7º O mencionado sorteio de ordem de apresentação será às 18 horas e, em seguida, será lida a lista final para o devido conhecimento da comissão Julgadora estando assim, habilitada para imediata execução o início da competição.

Parágrafo Único: o competidor inscrito que não se encontrar no local do sorteio no momento da sua efetivação deverá aguardar a definição de ordem dada pela Comissão Julgadora.

Art. 8º Cada Barqueiro poderá participar apenas com 01(um) barco de fogo

Art. 9º Após ser convocado pelo sistema de sonorização ambiental estabelecido no local, o barqueiro terá até 20 (dez) minutos para situar seu artefato no arame ou cabo de aço, dando assim início a apresentação

Art 10 O Barco de Fogo deverá chegar, na concentração, pronto para apresentação, sendo somente pequeno ajustes e não a sua finalização no local. Caso o Barco não cheque pronto o barqueiro perderá 05 pontos.

Parágrafo Único: Caso o barqueiro não se apresente no tempo determinado perderá 05 pontos e será deslocado para o último lugar na ordem de apresentação.

CAPÍTULO II - AS INSCRIÇÕES

Art. 10 As inscrições estarão abertas de 26 e 27 de junho do presente ano na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

Art. 11 Não será aceita a modalidade de inserção por terceiros a não ser que estes estejam devidamente munidos de procuração reconhecida em Cartório

Art. 12 O Concurso será realizado no dia 27 de junho, as 19 horas, no Furródromo Rogério Cardoso.

CAPÍTULO III - DA CONFECÇÃO E APRESENTAÇÃO DO BARCO

Art. 13 O barco de fogo, produto alvo deste Concurso, deverá ter a dimensão horizontal máxima de 01. (um) metro padrão da proa à popa com largura da Asa de até 01(um) metro e 25 centímetro e altura máxima de 01(um) metro da ponta do casco ao final do mastro tendo sempre margem de tolerância de 05 (cinco) centímetros para mais ou para menos com todas as dimensões.

Art. 14 O barco de fogo será ornamentado com criatividade e inserções de temáticas de acordo com a vontade e preferência do seu autor-confeccionador.

Art. 15 – O barqueiro terá tolerância de no máximo 20 (vinte) minutos para colocar no o barco no arame e pronto para a apresentação, caso ultrapasse o barqueiro perderá 3 pontos a cada minuto excedido.

Art. 16 Somente será permitida a utilização máxima de 100 (cem) chavinhas e de 16 (dezesseis) pistoletes do tipo exclusivo (tiro ou lágrima) 03X01, não sendo

permitida nenhuma outra modalidade de fogos não estabelecida nesse regulamento, inclusive morteiros, foguetinhos de assovio ou similares.

Paragrafo Único: O descumprimento dos artigos 13 e 16 implicará desclassificação e a imediata proibição de soltura do artefato no dia do Concurso

Art. 17 Não será permitido, sob pena de automática **DESCLASSIFICAÇÃO**, que o barco Concorrente apresente efeitos com suporte e inserções e eletrônicas e digitais (LED, lâmpadas e baterias diversas) para garantia da segurança espacial.

Art. 18 Cada barco de fogo deverá ter seu peso compatível com a capacidade de suportaçao do arame ou cabo para que, excedendo esse limite, não provoque o seu rompimento e, assim, cause danos aos demais concorrentes sequenciais

Art. 19 A corrida de percurso normativo do barco de fogo será de tesoura a tesoura (ou elementos que as substituam) numa trilha de ida e volta com suas respectivas espadas acesas durante todo o percurso(ida e volta).

Art. 20 Não será permitido provocação intencional de impulso para a movimentação do artefato barco de fogo nem a sustentação do arame para garantir a sua apresentação, como ainda quaisquer tipo de ajuda que facilite o traslado do mesmo. Ressaltando que caso isso ocorra implicará em sua **DESCLASSIFICAÇÃO**.

Art. 21 A colocação e retirada do barco de fogo do arame ou conduto de corrida ficará sob a responsabilidade exclusiva do barqueiro e sua respectiva equipe de trabalho.

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 22 A Comissão Julgadora será composta por pessoas dos diversos segmentos sob a responsabilidades da Secretaria de Cultura e Turismo

Art. 23 A referida Comissão avaliará os itens que estabelece suas notas que poderão variar entre o mínimo de 07(sete) e máximo de 10(dez) podendo estas serem fracionadas, e estarem em consonância com o Artigo 28 deste edital estabelecido em seu Paragrafo Único.

Art.24 Ao final do Concurso os julgadores depositarão as notas em envelope que será lacrado assinado e encaminhado a Comissão Organizadora do certame que efetuará a apuração de forma imediata.

CAPÍTULO V - DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DO JULGAMENTO

Art.25 Na apresentação do barco de fogo serão apreciados os seguintes itens de avaliação: **BELEZA, ACABAMENTO E ESTÉTICA DO ARTEFATO, CRIATIVIDADE, LUMINOSIDADE E CORRIDA (ida e volta)**.

Art.26 A apuração se dará assim que o último participante se apresente e para a sua efetivação será solicitada a presença de 01 (um) representante da Secretaria da Cultura e 01(um) representante de cada Associação de Fogueteiros e barqueiros estabelecidas no município, os quais serão

convocados pelo serviço de locução oficial para a devida abertura do envelope e a apuração das notas neles contidas

Parágrafo Único, Caso os presidentes das referidas Associações ou seus representantes legais indicados não atendam a convocação aqui mencionada, não haverá impedimento da apuração e a respectiva divulgação dos resultados.

Art.27 Na execução de suas tarefas a Comissão e equipe de acompanhamento da apuração não poderão, em hipótese alguma, sofrer interferência ou assédio de populares, concorrentes quadros diretivos das entidades dos fogueteiros, sob pena da utilização de meios legais para garantir a conclusão das atividades.

CAPÍTULO VI - DAS SOLUÇÕES PARA IMPASSES DO JULGAMENTO E DA PREMIAÇÃO

Art. 28 O vencedor do certame será o que obtiver com seu produto maior valor linear na pontuação após a soma dos itens julgados

Art. 29 Em caso de empate, em qualquer das três possibilidades premiáveis do certame, o critério a ser observado será a consideração da maior nota obtida no item CORRIDA(ida e volta). Havendo persistência, será adotado o mesmo critério observado na seguinte sequência de itens: BELEZA e LUMINOSIDADE

Parágrafo Único As notas serão entre 7,0 (sete) e 10,0 (dez) pontos, podendo ser fracionadas para os critérios abaixo.

BELEZA (ACABAMENTO E ESTÉTICA DO ARTEFATO)

CRIATIVIDADE

LUMINOSIDADE

CORRIDA(ida e volta)

Art. 30 Serão premiados os 1º, 2º e 3º lugares, com os seguintes respectivos valores

1º lugar R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + TROFÉU

2º lugar R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + TROFÉU

3º lugar R\$ 3.000,00 (três mil reais) + TROFÉU

CAPÍTULO VII - OS RECURSOS

Art. 29 - **Parágrafo único** - Os recursos para pagamento da premiação serão provenientes do QDD, Ação 2035, Natureza de Despesa 33903100, Fonte 15000000, Sub-Elemento 33903103 (Premiações, culturais, art. Científicas, Desporto e Outras). Valor saldo R\$ 20.000,00.

Estância, 25 de maio de 2024.

Lidiane Souza Nobre

Secretário Municipal da Cultura e Turismo

Decreto 7.525/202



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

CONCURSO DO MELHOR BARCO DE FOGO - Estância/ SE – 2024

DADOS DO BARQUEIRO/FOGUETEIRO:

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

CIDADE: _____ ESTADO _____

COMPLEMENTO: _____ FONE.(:____) _____

E-MAIL: _____

RG: _____ CPF: _____

HISTÓRICO DO BARQUEIRO/FOGUETEIRO:

DECLARO QUE LI E ESTOU CIENTE E EM ACORDO IRRESTRITO COM O EDITAL
Nº010/2024

ESTÂNCIA, _____ DE JUNHO DE 2024.

ASSINATURA DO BARQUEIRO/FOGUETEIRO